

Comissão reabre debate sobre passado ditatorial

Pesquisadoras da UFRJ destacam importância do projeto que cria a Comissão Nacional da Verdade para o debate sobre os direitos humanos, mas criticam alguns pontos, principalmente a tentativa de igualar atos praticados pelos opositores do regime militar às práticas de torturas e mortes cometidas pelos agentes do Estado, entre 1964 e 1985.

Márcio Castilho

A proposta do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de criar uma Comissão Nacional da Verdade com o objetivo de examinar as violações de direitos humanos durante aquele período reabriu um debate delicado para a sociedade brasileira: a apuração dos crimes cometidos por agentes do Estado envolvidos em práticas de repressão política. A dificuldade do país em lidar com seu passado ditatorial ficou exposta diante da reação imediata de autoridades do próprio governo em relação a algumas diretrizes do projeto. Mais de 30 anos depois da Lei de Anistia – sancionada, em agosto de 1979, pelo último presidente do ciclo militar, general João Batista Figueiredo – a fixação de responsabilidades por torturas e mortes contra presos políticos ainda provoca muitas controvérsias.

A Comissão da Verdade integra o pacote de medidas previstas no novo Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), anunciado em dezembro de 2009. Dois pontos, em especial, geraram grande polêmica: a Diretriz 23, que dispunha sobre a apuração dos atos praticados no contexto de “repressão política” e a 25, propondo a supressão de eventuais normas e leis autoritárias remanescentes do período 1964-1985 que violem os di-

“O debate em torno da criação de uma Comissão da Verdade representa um avanço para o resgate da memória política do país.”

reitos humanos. No primeiro caso, os críticos interpretaram que a expressão “repressão política” excluía a apuração de crimes praticados por grupos de esquerda que participaram da luta armada contra o regime. Já o outro ponto poderia significar, para os grupos alinhados com os setores militares, a revisão do processo de anistia recíproca.

A oposição ao texto original da comissão colocou em lados opostos membros da equipe do governo. De um lado, o autor da proposta, Paulo Vannuchi, ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, e, de outro, Nelson Jobim, ministro da Defesa, que chegou a apresentar ao presidente Lula uma carta de demissão, assinada também pelos ministros militares. O impasse levou o governo a retirar do texto original o termo “repressão política” e a instituir um grupo de trabalho para elaborar um anteprojeto de lei acerca do tema. Essa comissão, “composta de forma plural e suprapartidária”, tem prazo até abril de 2010 para encaminhar a proposta ao presidente Lula. Posteriormente, a matéria será encaminhada ao Congresso Nacional para análise e votação.

Crime contra a humanidade

Para Jessie Jane, professora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da UFRJ, o debate em torno da criação de uma Comis-



Jefferson Nepomuceno

são da Verdade representa um avanço para o resgate da memória política do país, mas deve servir também para a construção de um novo modelo que venha a garantir efetivamente a proteção da vida e dos direitos humanos. “A comissão serve para conscientizar a sociedade de que a tortura e a violência do Estado são crimes imprescritíveis. Nesse momento, centenas de pessoas devem estar sendo torturadas. A tortura, que sempre foi um método absolutamente aceito em nossa sociedade, é um crime contra a humanidade”, afirma a historiadora. Ex-militante da Aliança Libertadora Nacional (ALN), Jessie ficou nove anos presa na penitenciária feminina Talavera Bruce, no Rio de Janeiro, por sua participação política.

Victoria Grabois, pesquisadora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH), do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da UFRJ, lembra que os grupos de extermínio ainda hoje atuantes, principalmente nas periferias das grandes cidades, são uma herança dos chamados “esquadrões da morte”, de onde saíram agentes que praticavam tortura para obter informações dos presos políticos. “Essa é uma discussão importante para a sociedade. A nação precisa conhecer o que aconteceu para que esses fatos não se repitam”, complementa Victoria, que é vice-presidente do grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro.

Anistia recíproca?

Salientando a importância do projeto para o debate sobre a questão dos direitos humanos, as pesquisadoras fazem, no entanto, algumas ressalvas quanto à proposta de criação da Comissão da Verdade. Jessie Jane vê na decisão do governo de retirar do texto a investigação de crimes cometidos no contexto de “repressão política” uma tentativa de colocar militantes de esquerda e torturadores no mesmo patamar. Trata-se, segundo a historiadora, de uma leitura equivocada. “Os agentes do Estado prenderam, torturaram e assassinaram. Aqueles que não foram mortos ficaram presos durante muitos anos. Houve impunidade”, afirma Jessie.

Para Victoria Grabois, a anistia favoreceu principalmente os agentes da repressão, cujos crimes não foram apurados. Segundo ela, os militantes de esquerda foram penalizados e alvo de perseguições durante a ditadura. “Os movimentos organizados pressionaram na época por uma Lei de Anistia ampla, geral e irrestrita, mas ela foi parcial. Os militantes nunca esconderam participar da luta política e ideológica num regime de exceção, mas não sa-

ENTREVISTA

**“A Lei da Anistia não necessita ser revista.
O necessário é interpretá-la corretamente.”**

A diretora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH), Mariléa Porfírio, afirma que a discussão acerca da Lei de Anistia deve se guiar em torno de uma “interpretação correta” quanto ao parágrafo que trata dos chamados “crimes conexos”. Segundo ela, com base em algumas interpretações de que foram anistiados todos os que cometeram crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política – “nesse caso, incluem-se os torturados” – pleiteia-se anistiar também assassinos, sequestradores e torturadores. “A Lei da Anistia não necessita ser revista. O necessário é interpretá-la corretamente. O Estado ainda continua sendo devedor para os brasileiros que lutaram para torná-lo democrático”, ressalta Mariléa. Nesta entrevista, a professora defende que o governo respeite tratados internacionais, como a Convenção Americana de Direitos Humanos, que torna imprescritível o crime de tortura.

Jornal da UFRJ: A reação de setores do governo quanto à proposta de criação da Comissão da Verdade demonstra a dificuldade do país em lidar com o seu passado ditatorial?

Mariléa Porfírio: Parece que sim, mas esta reação não é exclusiva da esfera governamental. São vários os setores da sociedade que apoiaram o período da repressão política e a violação dos direitos humanos. Gostaríamos de salientar que, à época, a pauta dos direitos humanos voltava-se contra o Estado. Hoje, com a democratização, ela deve constituir-se em agenda, embora, lamentavelmente, o Estado seja hibridamente promotor e violador dos Direitos.

Jornal da UFRJ: A senhora defende a revisão da Lei de Anistia? Apesar dela ter representado uma política de esquecimento dos crimes cometidos durante a ditadura, para o senso comum, a Anistia promoveu a recon-

ciliação nacional e foi uma etapa necessária para a redemocratização do país. Qual a sua avaliação?

Mariléa Porfírio: A luta pela anistia ampla, geral e irrestrita mobilizou diferentes segmentos da sociedade e levou milhares de pessoas às ruas, ainda nos anos em que grassava o terrorismo de Estado. No entanto, em alguns momentos, parece que isto nunca existiu, que a Lei veio graciosamente pela vontade dos governos militares de plantão. A Lei da Anistia acabou sendo restrita, parcial e limitada. Mais tarde, com a promulgação da Carta Constitucional, em 1988, os crimes praticados pelo Estado foram reconhecidos como lesa-humanidade. A Lei da Anistia não necessita ser revista. O que se precisa é interpretá-la corretamente. O Estado continua no papel de devedor com os brasileiros que lutaram por torná-lo democrático. A Anistia foi um acordo, que ainda

bemos quem foram os militares que torturavam e matavam nos órgãos públicos. Mesmo depois da Lei de Anistia, muitos presos políticos continuaram respondendo a processos na Justiça Militar. Só foram anistiados com a pressão social”, recorda a pesquisadora do NEPP-DH, citando as manifestações populares, a adesão do movimento operário e a importância da realização de greves de fome nas cadeias.

Abertura dos arquivos

Um ponto fundamental na pauta de reivindicações dos movimentos que lutam pela localização dos desaparecidos políticos envolve a abertura dos arquivos da ditadura no período 1964-1985. A exemplo do lento processo de investigação dos abusos praticados pelo Estado nos chamados “anos de chumbo”, o país também está um passo atrás em relação a outras nações sul-americanas que passaram por regimes de exceção. Na Argentina, no Chile e no Uruguai, o acesso a documentos confidenciais está contribuindo para a elucidação das circunstâncias em que ocorreram diversos crimes políticos e a responsabilização dos culpados. Diferentes comissões formadas para discutir o passado ditatorial permitiram, por exemplo, ações contra os ditadores Jorge Rafael Videla (Argentina) e, mais recentemente, Augusto Pinochet (Chile).

Jessie Jane defende a abertura dos arquivos das Forças Armadas e também das polícias militares que atuaram como forças auxiliares da repressão. “A abertura dos arquivos poderá fornecer novas luzes para a questão dos desaparecidos e o *modus operandi* desses esquemas de repressão. No entanto, o acervo disponível já nos permite identificar a forma como o regime se organizou para praticar terrorismo como uma política de Estado”, afirma a pesquisadora do IFCS.

O Grupo de Estudos sobre a Ditadura Militar (GEDM), começou a divulgar relatórios do Country Analysis and Strategy Paper (CASP) – documentos foram produzidos por diversos setores da embaixada norte-americana no Brasil, pelo Departamento de Estado Americano e por outras agências daquele país. Os primeiros relatórios são referentes aos anos de 1967 e 1968. Em breve serão disponibilizados os documentos englobando 1972, 1973 e 1974.



não foi cumprido na sua totalidade. A principal questão imputa-se às interpretações que lhe foram emitidas quanto ao parágrafo que trata dos chamados “crimes conexos”. Várias interpretações atestam que por este parágrafo foram anistiados todos os que cometeram “crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política”, nesse caso incluem-se os torturados. A partir dessa interpretação pleiteia-se anistiar assassinos, sequestradores, torturadores. Os atos praticados pelos opositores políticos ao Estado ditatorial terminam sendo igualados ao terrorismo perpetrado pelos agentes do Estado.

Jornal da UFRJ: *O debate em torno da criação de uma Comissão da Verdade pode servir também para a construção de uma nova política de direitos humanos?*

Mariléa Porfírio: Acreditamos que sim. A elaboração, a publicação e o debate que o Plano Nacional de direitos humanos (PNDH3) suscitou já são por si um excelente prenúncio de ampliação e discussão pública do tema dos Direitos Humanos, ainda

hoje bastante incompreendido. Por outro lado, enuncia que nossa democracia e o Estado de Direito não existirão efetivamente sem o pleno respeito aos direitos humanos. Não é somente pela jurisprudência nacional, mas em especial pela internacional que não podemos deixar de considerar que quem viola os direitos humanos deve responder por seus crimes. Nesse caminho destaca-se a Corte Interamericana que ao interpretar que perpetuar a impunidade e impossibilitar o acesso à Justiça de vítimas e familiares, o direito de conhecer a verdade e de receber a reparação correspondente ao que foi lesado, é uma afronta direta à Convenção Americana, em especial aos direitos humanos ali anunciados.

Jornal da UFRJ: *Qual a importância de o governo liberar o acesso a documentos mantidos em sigilo pelos órgãos de inteligência militares?*

“O Estado
ainda continua
devedor aos
brasileiros
que lutaram
para torná-lo
democrático.”

Mariléa Porfírio: Inúmeros agentes do Estado brasileiro hoje continuam efetivando práticas de violação dos direitos humanos, agora contra as camadas populares, residentes nas favelas e bairros de periferias de grandes cidades. É uma prática corriqueira e, aparentemente, aceita.

Também, como nos tempos da repressão ditatorial, são realizados sequestros, assassinatos, invasões de domicílios e tudo permanece inalterado. É também para que essa impunidade não continue sendo perpetrada que os arquivos precisam ser liberados. Familiares, ex-perseguidos políticos, pesquisadores, universidades têm o direito de acesso irrestrito aos documentos que registram a memória do país. É a necessidade urgente do rompimento com o pacto do silêncio, com a injustiça continuada. É lançar luz para que a República e a democracia efetivamente aconteçam. É uma trajetória que passa por

vários caminhos e um deles consiste em pôr em prática a “Justiça de Transição”, pela qual o país ainda nos é devedor.

Jornal da UFRJ: *O que é exatamente a Justiça de Transição?*

Mariléa Porfírio: Criada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a Justiça de Transição prevê que os governos de países que passaram por um regime de exceção devam assumir quatro responsabilidades: dar acesso a informações e dados públicos para preservação da memória do período; garantir reparação do prejuízo sofrido por cidadãos que tiveram seus direitos lesados pelo Estado; julgar e punir os responsáveis por crimes imprescritíveis contra a humanidade e não passíveis de anistia; e promover de mudanças nas instituições de Segurança Pública. Dos quatro aspectos, o Brasil só vem enfrentando apenas a questão da reparação e, ainda, precariamente. Enquanto a verdade não for revelada em toda sua expressividade, a democracia plena será ainda um projeto a ser alcançado.